



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1185 - 21 de Novembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.552, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.552, de 21 de novembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$111.000.000** (Cento e onze mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50- FUNDOS		
50.07-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0010.2071.3.3.90.30.00.00.00.0553	RS	82.500,00
12.365.0010.2071.3.3.90.39.00.00.00.00.0553	RS	28.500,00
Total da Suplementação:	RS	111.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos 553 - PNATE **RS 111.000,00**

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Secretaria Municipal de Planejamento

LEVANTAMENTO DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2021

COD	C/C	DM	A/M	DESCRIÇÃO	FR 2021	FR 2022	DO. CONTÁBIL EM 31/03/2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/03/2021	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/03/2021	RESTITUÍVEIS EM 31/03/2021	SUPERÁVIT
99588	2108	1	A	R. DO BRASIL - RECURSOS DO PNATE - C/C 2108-1	53	553	497.377,26	97.892,53	958,84	1039,50	397.316,37
97667	0.267	9	M	B. DO BRASIL - FM CACHOEIRAS MACACU PNATE - C/C 0.267	53	553	69.485,97				69.485,97
27622	0.267	9	A	B. DO BRASIL - PNATE - C/C 0.267-9	53	553	823,75				823,75
							387.687,02				

Pág.: 01



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.553

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0635 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINC. SAÚDE
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	700.000,00
-------------------------	------	------------

Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2022	9.127.894,60
	(B) 01 a 10 / 2021	366.021,37
	(C) 11 a 12 / 2021	482.097,85

Fonte: Balancete da Receita Consolidada

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)		
D = A / B, logo	9.127.894,60	24,9381466442793
	366.021,37	

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	12.022.626,88
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	21.150.521,48
Previsão Orçamentária 2022		(G)	700.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	20.450.521,48
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	7.450.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		13.000.521,48

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
Receita Realizada 1 a 10/2022	(J) 9.127.894,60	
Média Mensal = (J)/10	(K) 912.789,46	
Projeção para os 12 meses	(L) 10.953.473,52	
Previsão Orçamentária 2022	(M) 700.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M) 10.253.473,52	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		7.450.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		2.803.473,52

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 2.803.473,52

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$2.803.473,52

PORTARIA Nº 0360

PORTARIA Nº 0360/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar nº 0077 de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

1- **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria Nº 0327 de 26 de outubro de 2022 de EXONERAÇÃO de cargos de comissão da Região Administrativa de Papucaia, publicada no Diário Oficial de 01 de novembro de 2022, edição 1177.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.554, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.554, de 21 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS
50.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.0500 1.700.000,00

Total de Suplementação: 1.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 0500, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 500 (ORDINÁRIOS IMP.E TRANSF.) 1.700.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.554
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 0.1.0100.0500 - ORDINÁRIOS (IMP. E TRANSF.)
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	89.373.500,00
-------------------------	------	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 10 / 2022	89.352.599,18
	(B)	01 a 10 / 2021	75.172.686,53
	(C)	11 a 12 / 2021	31.121.877,36

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo $\frac{89.352.599,18}{75.172.686,53}$ 1,1886311811044

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	36.992.433,85
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	126.345.033,03
Previsão Orçamentária 2022		(G)	89.373.500,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	36.971.533,03
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	8.384.853,36
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		28.586.679,67

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 10/2022	(J)	89.352.599,18
Média Mensal = (J)/10	(K)	8.935.259,92
Projeção para os 12 meses	(L)	107.223.119,02
Previsão Orçamentária 2022	(M)	89.373.500,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	17.849.619,02
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		8.384.853,36
Excesso Provável Liberado para Utilização		9.464.765,66

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 9.464.765,66

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$9.464.765,66

DENGUE MATA!
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

gov.br/combateaaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaudef
t /minsaudef
y /MinSaudeBR
i @MinSaude
in /ministeriodasaudef

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas,
procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com
você, comigo, com todo mundo.

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 479 - 21 de Novembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1185

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS X NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica, que não tiveram interessados na licitação anterior, estes medicamentos serão distribuídos nas farmácias da atenção básica da rede pública de saúde de Cachoeiras de Macacu, por um período de 12 (DOZE) meses, com validade até 11/10/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0997 de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0997 de 2021.

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Travessa José Mercante, nº 15, Jardim Bervely, Miracema/RJ, CEP: 28.460-000

CNPJ: 12.391.412/0001-89

TELEFONE: 21-3852-1856

CONTATO: Darlene Zacharias Coutinho da Silva

CPF: 068.774.747-32

ITEM	MEDICAMENTO	Unidade/ apresentação	Código GGREM CMED	Apresent. CMED	MARCA	Preço unitário	Preço total	Total solicitação	QUANT. MINIMA Por pedido	QUANT. MÁXIMA Por pedido
39	Haloperidol 2mg/mL	Solução oral 30mL	528512050117806	Frasco	UQ	R\$ 5,87	R\$ 2.465,40	420	50	200

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE
A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. Converse com sua família.
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos
sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em
gov.br/mdh



MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ